

PROJETO DE LEI Nº 055/21, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar a assinatura de Termo de Consolidação dos Créditos a Receber do Estado referente aos repasses da Saúde dos exercícios de 2014 a 2018, sem a incidência de encargos de juros, multas e correções, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, para fins de agilização do seu recebimento, autorizado a ratificar a assinatura de Termo de Consolidação dos Créditos a receber do Estado, inerentes aos exercícios de 2014 a 2018, sem a incidência dos encargos de juros, multas e correções.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos trinta dias do mês de novembro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município ratificar a assinatura de Termo de Consolidação dos Créditos a receber do Estado na área da saúde, inerentes aos exercícios de 2014 a 2018, sem a incidência dos encargos de juros, multas e correções.

Destacamos que no período supramencionado, os repasses na área da saúde, foram efetuados à menor, num montante de R\$ 168.716,09 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos).

Destacamos que, na época própria, o Município adotou todas as medidas para não fosse “prescrito” o direito de efetuar a cobrança dos referidos valores.

Entretanto, de 2014 até hoje, foram concluídas duas Gestões Estaduais e não foram realizados os devidos pagamentos.

Neste momento, a atual Gestão Estadual está propondo realizar o adimplemento destes débitos, sem entretanto pagar juros e correções.

Acreditamos que ao agilizar o recebimento dos referidos recursos, poderemos estar empregando os mesmos em ações que irão beneficiar nossa população, evitando longas disputas administrativas e judiciais, que acabam por onerar o recebimento dos referidos recursos.

Ainda, existe a possibilidade do Município receber os valores propostos, e, em momento posterior, postular administrativamente a diferença dos referidos valores à título de correção monetário, o que procederemos caso verificada eventual discrepância nesse sentido.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos trinta dias do mês de novembro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.